

TERMO DE DOAÇÃO nº24/SMG/2017

Processo administrativo nº 6013.2017/0001233-6

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOADORA: ECOM ENERGIA LTDA

Chamamento Público nº 02/2017-SMG

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, doravante denominada **DONATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, nº15, 9º andar, Centro, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Senhor Paulo Spencer Uebel, portador do RG nº 4049229117 e do CPF nº 946.090.200-68, e, de outro, a empresa ECOM ENERGIA LTDA, com sede e foro na Rua Funchal, 418, 25º andar, sala 03, Vila Olímpia, CEP 04551-060, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.352.237/0001-55, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Duarte de Toledo, portador do RG nº 9.302,662 e do CPF nº 099.950.098-89, e pelo Senhor Marcio Valério Sant’Anna, portador do RG nº 16.609.969-7 e do CPF nº 081.284.708-33, denominada como **DOADORA**, com fundamento no Decreto nº 40.384, de 3 de abril de 2001, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela **DOADORA**, da realização de estudos de viabilidade de migração para o Ambiente de Contratação Livre de energia.
- 1.2 Os serviços objeto da doação serão prestados com base nas informações das faturas de energia dos últimos 12 (doze) meses de cada unidade consumidora. Serão realizadas as projeções tarifárias da distribuidora responsável pelo atendimento do cliente (AES Eletropaulo) para um cenário de 5 (cinco) anos contados da data do estudo.



1



- 1.3 A descrição dos serviços constam da proposta apresentada, disposta no Anexo Único, parte integrante do presente instrumento.
- 1.4 As ações previstas para a execução do objeto do presente termo ocorrerão prioritariamente dentro das instalações da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Os serviços descritos na cláusula primeira serão destinados à **DONATÁRIA**, como ferramenta para definição de melhor estratégia de contratação de energia a longo prazo, nas 8 (oito) unidades mencionadas no escopo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1 Caberá à **DONATÁRIA**:
- a) fornecer os dados, informações e apoio necessários ao desempenho dos serviços a serem executados;
 - b) participar das etapas definidas no projeto, com o apoio dos consultores da **DOADORA**, observando os prazos acordados no cronograma do projeto;
 - c) exercer o acompanhamento e controle sobre a execução dos serviços;
 - d) analisar os relatórios das atividades pertinentes e receber o objeto deste Termo, quando concluído;
 - e) designar o gestor responsável pelos serviços, servindo de apoio e articulação entre a **DOADORA** e as unidades municipais, seus respectivos servidores e representantes.
- 3.2 Compete à **DOADORA**:
- a) executar o objeto deste Termo, zelando pela observância da qualidade técnica;





2







- b) prestar à **DONATÁRIA**, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução dos serviços;
- c) realizar encontros periódicos para acompanhamento dos serviços;
- d) encaminhar Relatórios de Acompanhamento, sempre que solicitados pela **DONATÁRIA**, e Relatório Final em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente Termo;
- e) indicar um interlocutor para informar sobre a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

DAS INFORMAÇÕES

- 4.1 A **DONATÁRIA** deverá disponibilizar dados e informações não restritas e necessárias para viabilizar a execução dos serviços e, para tanto, a **DOADORA**, seus respectivos empregados, colaboradores, consultores, mandatários e estagiários que, direta ou indiretamente, participarem da execução dos serviços se comprometem a utilizá-las única e exclusivamente para fins do presente Termo.
- 4.2 Caso haja necessidade de informações restritas para cumprimento das obrigações objeto do presente termo, a **DOADORA** deverá solicitar formalmente à **DONATÁRIA** que poderá, por seu gestor, autorizar o fornecimento das informações necessárias, nos termos da legislação vigente.
 - 4.2.1 A **DOADORA** concorda que:
 - a) é expressamente vedada à revelação a qualquer terceiro, sem prévio consentimento da **DONATÁRIA**, de toda e qualquer informação restrita a que tiveram ou vierem a ter acesso em função da consecução do objeto do presente termo, excetuados os casos de necessidade de revelação a autoridades judiciais e administrativas competentes ou fiscalizadoras, diretores, empregados, contratados ou prepostos, os quais também estarão obrigados às disposições da presente cláusula;
 - b) não poderá fazer uso das informações restritas para quaisquer outros fins que não os estabelecidos no presente termo.
 - 4.2.2 As disposições de que trata a presente cláusula também serão aplicadas aos diretores, empregados, colaboradores, consultores, mandatários e estagiários da **DOADORA**, que somente poderá utilizar, no cumprimento de suas obrigações estabelecidas no presente



termo, pessoas que tenham sido informadas acerca do sigilo das informações restritas, responsabilizando-se pelos atos praticados por seus diretores, empregados, colaboradores, consultores, servidores, mandatários e estagiários.

- 4.2.3 A obrigação de confidencialidade prevista nesta cláusula subsistirá por prazo indeterminado, mesmo após eventual extinção do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA

DO PESSOAL

- 5 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA

- 6 A vigência dos serviços objeto do presente Termo de Doação será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1 Os serviços estão sendo doados, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 7.2 A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 7.3 Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da **DONATÁRIA** após apresentação do Relatório Final pela **DOADORA**.
- 7.4 Fica vedada a menção a presente doação, pela **DOADORA**, para fins publicitários.
- 7.5 As informações, dados e demais elementos resultantes dos serviços doados deverão ser disponibilizados sem quaisquer ônus ou restrições quanto a sua utilização pela **DONATÁRIA**.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



- 7.6 O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e sua íntegra ser divulgada no Portal da Transparência, do site da Prefeitura do Município de São Paulo.
- 7.7 A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **DOADORA** para com a **DONATÁRIA**.
- 7.8 O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 7.9 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2017.


PAULO SPENCER UEBEL
Secretário Municipal de Gestão
DONATÁRIA


PAULO ROBERTO DUARTE DE TOLEDO
Ecom Energia Ltda
DOADORA


MÁRCIO VALÉRIO SANT'ANNA
Ecom Energia Ltda
DOADORA

Testemunhas:

EDUARDA RAMOS LEÃO
RG: MG 13915633



TALITA NATALHA ARAÚJO
RG: 30.084.815-8



**PROPOSTA/DOAÇÃO CONSULTORIA
AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE
&
PREFEITURA DE SÃO PAULO**



[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Gestão
S.M.G.

PROPOSTA DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS ECOM ENERGIA

Consultoria no Ambiente de Contratação Livre

LOCAL E DATA

São Paulo, 27 de Julho de 2017

PROPOSTA

PC-EC-G.148/17

CLIENTE

Prefeitura de São Paulo



SUMÁRIO EXECUTIVO

I. QUALIFICAÇÃO DA ECOM ENERGIA..... 4

II. ESCOPO - CONSULTORIA MERCADO LIVRE..... 5

III. UNIDADES CONSUMIDORAS CONTEMPLADAS NO ESTUDO 6

IV. REMUNERAÇÃO 7

V. VALIDADE DA PROPOSTA 7



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials] 3

[Handwritten signature]



I. QUALIFICAÇÃO DA ECOM ENERGIA

A ECOM é uma empresa comercializadora de energia elétrica, que tem comprovada experiência e extenso conhecimento do mercado energético brasileiro. É especializada em comercialização de energia elétrica e gestão de contratos de compra e venda de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre – ACL.

A ECOM possui parceria internacional com as empresas Fellon-McCord e Energy Quote JAI, estendendo sua gestão de contratos de energia elétrica a nível global e atingindo simultaneamente sites de consumo, gestão de ativos e operações.

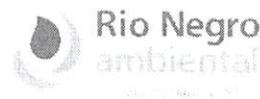
A ECOM está autorizada pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica a atuar como “Agente Comercializador” junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, conforme Resolução ANEEL nº 86/2003, é agente da CCEE e membro da Associação Brasileira das Comercializadoras de Energia Elétrica - ABRACEEL.

A ECOM conta com profissionais altamente qualificados na área de comercialização de energia e no mercado financeiro, e vem atuando no mercado há aproximadamente doze anos, tendo comercializado mais de 45 milhões de MWh para clientes livres e agentes do mercado, tanto em contratos de curto quanto de longo prazo. Em nossa carteira de clientes incluem-se:



SIEMENS

Sony DADC



TECSIS



AKEO

Dia %



INTERNATIONAL PAPER



NSK ThyssenKrupp



CAFÉ PELE

A ECOM foi uma das pioneiras na comercialização de energia de Fonte Alternativa para consumidores com demanda contratada de no mínimo 500 kW tendo comercializado mais de 200 MW médios deste tipo de energia, sendo a comercializadora com o maior número de clientes comprando energia de fontes alternativas.

A ECOM é uma comercializadora independente, isto é, não tem vínculo com nenhuma empresa com ativo de geração ou distribuição no setor elétrico brasileiro, o que nos permite atuar com imparcialidade na busca da melhor opção de compra e venda de energia para nossos clientes.



II. ESCOPO - CONSULTORIA MERCADO LIVRE

Apresentamos a seguir, nossa proposta para os serviços de gestão e administração de energia elétrica da Contratante na condição de consumidor livre:

1. Estudos de Migração para o ACL

- Avaliação de viabilidade de migração para o mercado livre de unidades consumidoras do Cliente que estejam no ACR. Serão avaliados os atuais contratos de uso do sistema de distribuição (CUSD e CCD), considerando suas características técnicas, prazos de vigência e data de denúncia. Será feito o cálculo de break-even para migração para o Mercado Livre, e o resultado financeiro anual considerando os preços de mercado atuais para contratação de energia.
- Serão realizadas as projeções tarifárias da Distribuidora responsável pelo atendimento do cliente (AES Eletropaulo) para um cenário de 5 (cinco) anos.
- Análise dos Fatores de Carga das unidades consumidoras de energia.
- Os estudos de viabilidade de Migração para o Ambiente de Contratação Livre serão confeccionados considerando os tipos de energia disponíveis no Ambiente de Contratação Livre: Energia Convencional (caso a unidade consumidora se enquadre na classificação de Consumidor Livre ou Potencialmente Livre), Energia Incentivada 50% de Desconto na TUSD e Energia Incentivada 100% de Desconto na TUSD.
- Serão considerados nos estudos de viabilidade de Migração para o Ambiente de Contratação Livre os impactos das Bandeiras Tarifárias (Amarela, Vermelha Patamar 1 e Vermelha Patamar 2)

2. Estratégia de Contratação de Energia de Longo Prazo

- Avaliação técnica da energia a ser contratada para cada unidade consumidora em estudo, resultando nas quantidades a serem contratadas, período de contratação, características e flexibilidades necessárias. Esta análise dependerá fundamentalmente da disponibilização pelo Cliente dos dados detalhados da unidade consumidora selecionada, tais como, padrão de consumo anual, semanal, grandes variações de consumo, previsão futura e expansões programadas. Fatos relevantes, que justifiquem alterações significativas no consumo, tais como: férias coletivas, manutenções programadas, etc, deverão ser notificados pelo Cliente.
- Análise das condições de mercado para contratação no mercado livre no período em análise, com recomendação da estrutura contratual a ser implantada (contrato único, múltiplos contratos com duração e flexibilidades distintas, parcela a ser deixada para contratação no curto prazo, se for o caso), com respectivos termos de referências;



[Handwritten signatures]

5 *[Handwritten mark]*



III. UNIDADES CONSUMIDORAS CONTEMPLADAS NO ESTUDO

Segue abaixo a lista das unidades consumidoras passíveis de serem incluídas no estudo em questão:

- Instalação MTE 0014193: **PMSP – Secretaria do Governo Municipal**, Rua Doutor Falcão Filho, nº 56, São Paulo/SP;
- Instalação MTE 0004078: **Hospital do Servidor Público Municipal**, Rua Castro Alves, nº 60;
- Instalação MTE 0002967: **Elevado Eduardo Yassuda**, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, S/N;
- Instalação MTE 0001214: **Túnel Ayrton Senna**, Avenida Antonio Joaquim Moura Andrade S/N;
- Instalação MTE 0008235: **Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha**, Estrada de Itapecerica, 1661;
- Instalação MTE 0005675: **Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula**, Rua Augusto Carlos Bauman, 1074;
- Instalação MTE 0002919: **Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio**, Rua Santo Elias, 134;
- Instalação MTE 0002503: **Hospital Municipal Alípio Corrêa Netto**, Rua Miguel Novais, 110;



6



IV. REMUNERAÇÃO

Doação de serviços necessários para a Prefeitura do Município de São Paulo, cujo objetivo é a melhoria no desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os recursos públicos e viabilizando projetos de gestão, em acordo com o **Edital de Chamamento Público nº 02/2017 – SMG.GAB**, com fulcro no **Decreto Municipal no 40.384 de 03 de Abril de 2001**.

Valor Estimando no Mercado da Consultoria: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

V. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida até 30 de Agosto de 2017

Cientes dos termos e responsabilidades decorrentes do presente instrumento, subscrevem-se as partes:

São Paulo, 27 de Julho de 2017

Pela Ecom Energia Ltda.

Nome: Paulo R. D. Toledo

Cargo: Diretor

Nome: Márcio V. Sant' Anna

Cargo: Diretor

Testemunhas

Nome: Vitor E. C. Atin

Pela Prefeitura de São Paulo

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Testemunhas

Nome:

